



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 25/2023

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELOBARAÇÃO DO DFD

Secretaria/Órgão auxiliar: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Unidade Administrativa: Serviços de Saúde do Município

Responsável Pela Demanda: Soraia Aparecida Ferreira

Cargo/Função: Coordenadoria de Projetos e Planejamento

Email: soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br

Telefone: (31) 3641 4774

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data Prevista para conclusão do processo

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

1.2 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de insumos e material médico que atenderam necessidades dos Serviços de Saúde do Município

1.3 Grau de prioridade da compra ou contratação

Média

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Luzia conta com 27 UBS (Unidade Básica de Saúde), 3 postos de apoio para as UBSs, um Hospital Municipal com pronto atendimento, uma UPA, um CAPS III e um CAPS Infantil, além do Centro de Consultas Especializadas, Centro Odontológico, duas bases para o SAMU e o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) que juntos realizam em torno de 125.000 procedimentos por mês, de variadas complexidades.

Para funcionarem adequadamente é imprescindível o uso de diversos materiais médicos e insumos hospitalares que são empregados nos atendimentos realizados pelas equipes multidisciplinares de saúde, cuja ausência poderá colocar em risco a saúde e a vida de seres humanos. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos itens constantes neste documento.

Ressaltamos que quantitativos constantes item 3.1 deste Termo de cada insumo é feito com base na dispensação para os Serviços de Saúde do Município, que visam apenas ao atendimento das necessidades pelo período de 1 (um) ano, com porcentagem de 20% a mais como margem de segurança para não haver desabastecimento, além da janela de tempo entre o vencimento de um pregão e a finalização de outro. Tudo isso é pensado para que não haja problemas de desabastecimento e assim conseguiremos prestar uma assistência, terapêutica integral na promoção, proteção e assim recuperação de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Considerando ainda que o quantitativo é elaborado com base nas informações passadas pelo Almojarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3. MATERIAS/ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDADA UPA	QUTDA HOSPITAL	QUTDA TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 18ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001 E ALTERAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).</p>	UN	2.500	2.500	5.000	R\$22,00	R\$110.000

2.	<p>EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ ALIMENTAÇÃO ENT. PONTA CRUZ. EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ESPECIAL EM CRUZ COM TAMPA PROTERORA . EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDAS NA COR ROXA; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONDA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO. MACROGOTAS, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDONA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR O FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE MANUSEIO E FLUXO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSPARENCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 40 (QUARENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DE DIETAS ENTERAIS, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS DIETAS EXISTENTES NO MERCADO E SEUS RESPECTIVOS ADAPTADORES UTILIZADO PARA ADAPTAR EQUIPO COM PONTA TIPO CRUZ (SEM CUSTO ADICIONAL).</p>	UN	1.000	2.000	3.000	R\$32,88	R\$98.640,00
3.	<p>EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO</p>	UN	1000	1000	2.000	R\$29,45	R\$58.900,00

	FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 20(VINTE) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).						
4.	CATGUT SIMPLES 2,0: FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO COMPIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULOCILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30MM , ESTÉRIL.CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	150	300	450	R\$103,94	R\$46.773,00
5.	CATGUT SIMPLES 3,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA , COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100	100	200	R\$100,00	R\$20.00,00
6.	CATGUT CROMADO 2,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	150	150	300	R\$111,54	R\$33.462,00
7.	CATGUT CROMADO 4,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 20MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	200	400	R\$104,43	R\$41.772,00
8.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 2, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO,	AIXA	300	300	600	R\$79,00	R\$47.400,00

	COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS						
9.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 3 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	1500	1500	3.000	R\$59,00	R\$177.000,00
10.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 4 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	1500	1500	3.000	R\$79,00	R\$237.000,00
11.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 5 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	200	400	R\$143,50	R\$57.400,00
12.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 6 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	2.000	2.000	4.000	R\$143.50	R\$574.000,00
13.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	50	150	200	R\$38,90	R\$7.780,00
14.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200	250	450	R\$31,90	R\$14.355,00

15.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200	250	450	R\$35,00	R\$15.750,00
16.	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	50	150	200	R\$32,86	R\$6.572,00
17.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 5 -0, AG 1,5 CM. SUTURA INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON) 5-0 45CM, COM AGULHA DE 1,5CM P15, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO PARA FECHAMENTO DE PELE, SUTURA INCOLOR. O NYLON É UMA SUTURA BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE MONÔMEROS DIFERENTES DE POLIAMIDA PURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	50	150	200	R\$39,45	R\$7.890,00
18.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO FIO DE SUTURA , MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	50	50	100	R\$79,00	R\$7.900,00
19.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 3 -0, AG 2,4 CM: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS OU NÃO DE	CAIXA	50	50	100	R\$119,90	R\$11.990,00

	AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX.FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS						
20.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 2 -0: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO INCOLOR, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	100	100	200	R\$122,00	R\$24.400,00
21.	NYLON PRETO MONOFILAMENTO A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 1,5 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	100	200	300	R\$48,92	R\$14.676,00
22.	NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3 -0: A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM 3/8 E 2,4 CM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS	CAIXA	150	200	300	R\$54,24	R\$16.272,00

	ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS						
23.	NYLON PRETA MONOFILAMENTO 2 -0 A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 2.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 3,0 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	150	150	300	R\$43.91,00	R\$16.272,00
24.	POLIPROPILENO 3-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDI CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS NDO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	20	50	70	R\$52,85	R\$3.699,00
25.	POLIPROPILENO 4-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS	CAIXA	30	50	80	R\$39,80	R\$3.184,00

	CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDINDO MÍNIMO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS						
26.	SEDA COM AGULHA 2-0, 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM. AGULHA DE 3,0 CM, 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	100	150	250	R\$59,38	R\$5.938,00
27.	SEDA COM AGULHA 3-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. FIO DE SUTURA - MATERI AL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS	CAIXA	50	50	100	R\$52,00	R\$5.200,00
28.	VICRIL 0-0: SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL PROCEDENTE DO BRASIL, ONDE NENHUM CASO DE BSE FOI REPORTADO. AS FITAS SÃO PURIFICADAS, TORCIDAS E POLIDAS ELETRONICAMENTE SOB CONTROLES DE FABRICAÇÃO RÍGIDOS, PROPORCIONANDO UM	CAIXA	600	600	1.200	R\$248,00	R\$297.600,00

	FIO COM DIÂMETRO UNIFORME E ÓTIMA RESISTÊNCIA DURANTE TODO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS						
29.	*VICRIL 1-0 :SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. OS FIOS DE SUTURA RECEBEM UMA COBERTURA FORMADA POR UMA MISTURA DE PARTES IGUAIS DO COPOLÍMERO DE POLIGLACTINA 370 (30% GLICOLIDA E 70% L-LACTIDA) COM ESTEARATO DE CÁLCIO.1 A SUTURA VICRYL REVESTIDA É INDICADA PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL, INCLUINDO USO EM PROCEDIMENTOS OPTÁLMICOS, MAS NÃO É INDICADA PARA USO EM TECIDOS CARDIOVASCULARES E NEUROLÓGICOS. AGULHA DE 4 CM E CURVATURA DE ½. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	50	100	150	R\$281,50	R\$42.225,00
30.	*VICRIL 2-0 : A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX AGULHAS DE 4,0 CM E CURVATURA DE ½ CÍRCULO. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	50	150	200	R\$281,50	R\$56.300,00
31.	*VICRIL 3-0 :SUTURA DE ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, INERTE, DE POLIAMIDA PURA, MONOFILAMENTO COM SUPERFÍCIE UNIFORME E LISA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE FLEXIBILIDADE E MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR, NÃO FAVORÁVEL AO CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS. AGULHA ½,CIRCULAR, TRIANGULAR, DE MÍNIMO 2CM CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	30	100	130	R\$248,00	R\$32.240,00

32.	*VICRIL 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS. CAIXA COM NO MÍNIMO 36 FIOS	CAIXA	30	100	130	R\$248,00	R\$32.240,00
33.	TUBO DE SILICONE 202 MÉDIO: TUBO DE SILICONE 202 5X10MM APRESENTANDO PAREDE LISA E ESPESSURA UNIFORME,SEMI TRANSPARENTE,COM ELEVADA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTENCIA À TRAÇÃO ESTERILIZAVELA VAPOR EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 METROS.	ROLO	100	100	200	R\$60,00	R\$12.000,00
34.						R\$2.133.731,50	

Valor estimado da contratação conforme pesquisa no banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> é de R\$ 2.133.731,50 (dois milhes, cento e trinta e três mil, setecentos trinta e um reais e cinqüenta centavos)

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Soraia Aparecida Ferreira

Responsável (eis) pela demanda: Coordenadoria de Projetos e Planejamentos

Nome: Soraia Aparecida Ferreira

CPF 843.816.716.00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FACEAR AS DESPESAS COM ESTA DEMANDA

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 2647

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500 FICHA: 2677

Santa Luzia, 29 de setembro de 2023.

Décio Araújo Filho
Coordenadoria de Projetos e Planejamento

DESPACHO

Na qualidade de Gestora do SUS neste município de Santa Luzia, MG, aprovo DFD 25/23 e determino o seu envio à Gerência de Licitações e Contratos para o prosseguimento dos procedimentos legais objetivando a contratação necessária.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Santa Luzia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº. 22471/2023

O presente objeto tem por finalidade Registro de Preço – ARP - para contratação de empresa para fornecimento insumos e material médico, por um período de 12 meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº. 22471/2023.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e material médico: equipo, catgut, fios de sutura, lâminas e outros.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a os pacientes atendidos pelo SUS nas diversos serviços médicos objetivando melhora durante o tratamento médico.

Trata-se da aquisição de insumos e material médico destinados atendimentos aos usuários do SUS nos Serviços de Saúde.

- a) A aquisição insumos e material médico são imprescindíveis para uma assistência que prime pela qualidade e eficiência dos serviços ofertados aos usuários.
- b) Manutenção e continuidade dos serviços prestados.

2.1. Motivação/Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

O município de Santa Luzia conta com 27 UBS (Unidade Básica de Saúde), 3 postos de apoio para as UBSs, um Hospital Municipal com pronto atendimento, uma UPA, um CAPS III e um CAPS Infantil, além do Centro de Consultas Especializadas, Centro Odontológico, duas bases para o SAMU e o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) que juntos realizam em torno de 125.000 procedimentos por mês, de variadas complexidades.

Para funcionarem adequadamente é imprescindível o uso de diversos materiais médicos e insumos hospitalares que são empregados nos atendimentos realizados pelas equipes multidisciplinares de saúde, cuja ausência poderá colocar em risco a saúde e a vida de seres humanos. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos itens constantes neste documento.

Ressaltamos que quantitativos dos insumos e material médico é feito com base na dispensação para os Serviços de Saúde do Município, que visam apenas ao atendimento das necessidades pelo período de 1 (um) ano, com porcentagem de 20% a mais como margem de segurança para não haver desabastecimento, além da janela de tempo entre o vencimento de um pregão e a finalização de outro. Tudo isso é pensado para que não haja problemas de desabastecimento e assim conseguiremos prestar uma assistência, terapêutica integral na promoção, proteção e assim recuperação de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Considerando ainda que o quantitativo é elaborado com base nas informações passadas pelo Almoarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Cristina Braga Neiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A aquisição dos itens solicitados visa garantir a formação de estoque de insumos e material médico especificados na tabela abaixo e a sua reposição em condições de rapidez, evitando o desabastecimento e assegurar que o município cumpra com as premissas constitucionais de garantia do direito à vida e à saúde, Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas de cada item.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

4.1 DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento de insumos e materiais médicos são de natureza contínua, constituindo um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição de insumos e materiais médicos solicitados visam atender as necessidades dos Serviços de Saúde do Município pelo período de 01(um) ano e serão utilizados durante atendimento dos usuários do SUS.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo apresentado pelo Setor de Almoxarifado nos anos de 2021, 2022 e 2023 no estoque existente para os itens a serem licitados serão distribuídos de acordo com as necessidades dos Serviços de Saúde.

A aquisição se dará na modalidade de registro de preço, podendo a entrega ser realizada em quantidades parceladas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 18ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001 E ALTERAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UN	5.000
2.	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ ALIMENTAÇÃO ENT. PONTA CRUZ. EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ESPECIAL EM CRUZ COM TAMPA PROTETORA . EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDAS NA COR ROXA; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONDA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO. MACROGOTAS, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM	UN	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>2METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDONA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR O FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE MANUSEIO E FLUXO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 40 (QUARENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DE DIETAS ENTERAIS, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS DIETAS EXISTENTES NO MERCADO E SEUS RESPECTIVOS ADAPTADORES UTILIZADO PARA ADAPTAR EQUIPO COM PONTA TIPO CRUZ (SEM CUSTO ADICIONAL).</p>		
3.	<p>EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 20(VINTE) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).</p>	UN	2.000
4.	<p>CATGUT SIMPLES 2,0: FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO COMPIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA3/8 CIRCULOCILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30MM, ESTÉRIL.CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	450
5.	<p>CATGUT SIMPLES 3,0 FIO SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	200
6.	<p>CATGUT CROMADO 2,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.	CATGUT CROMADO 4,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 20MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400
8.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 2 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	AIXA	600
9.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 3 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000
10	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 4 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000
11	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 5 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400
12	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 6 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	4.000
13	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200
14	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450
15	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450
16	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	UNIDADES		
17	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 5 -0, AG 1,5 CM. SUTURA INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON) 5-0 45CM, COM AGULHA DE 1,5CM P15, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO PARA FECHAMENTO DE PELE, SUTURA INCOLOR. O NYLON É UMA SUTURA BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE MONÔMEROS DIFERENTES DE POLIAMIDA PURA. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200
18	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100
19	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 3 -0, AG 2,4 CM: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX.FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100
20	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 2 -0: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO INCOLOR, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200
21	NYLON PRETO MONOFILAMENTO A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 1,5 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300
22	NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3 -0: A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM 3/8 E 2,4 CM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>		
23	<p>NYLON PRETA MONOFILAMENTO 2 -0 A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO – FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 2.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 3,0 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	300
24	<p>POLIPROPILENO 3-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDI CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS NDO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	70
25	<p>POLIPROPILENO 4-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDINDO MÍNIMO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	80
26	<p>SEDA COM AGULHA 2-0, 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É</p>	CAIXA	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM. AGULHA DE 3,0 CM, 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS		
27	SEDA COM AGULHA 3-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. FIO DE SUTURA - MATERI AL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100
28	VICRIL 0-0: SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL PROCEDENTE DO BRASIL, ONDE NENHUM CASO DE BSE FOI REPORTADO. AS FITAS SÃO PURIFICADAS, TORCIDAS E POLIDAS ELETRONICAMENTE SOB CONTROLES DE FABRICAÇÃO RÍGIDOS, PROPORCIONANDO UM FIO COM DIÂMETRO UNIFORME E ÓTIMA RESISTÊNCIA DURANTE TODO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	1.200
29	*VICRIL 1-0 : SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. OS FIOS DE SUTURA RECEBEM UMA COBERTURA FORMADA POR UMA MISTURA DE PARTES IGUAIS DO COPOLÍMERO DE POLIGLACTINA 370 (30% GLICOLIDA E 70% L-LACTIDA) COM ESTEARATO DE CÁLCIO. 1 A SUTURA VICRYL REVESTIDA É INDICADA PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL, INCLUINDO USO EM PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, MAS NÃO É INDICADA PARA USO EM TECIDOS CARDIOVASCULARES E NEUROLÓGICOS. AGULHA DE 4 CM E CURVATURA DE ½. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	150
30	*VICRIL 2-0 : A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX AGULHAS DE 4,0 CM E CURVATURA DE ½ CÍRCULO. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	200
31	*VICRIL 3-0 : SUTURA DE ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, INERTE, DE POLIAMIDA PURA, MONOFILAMENTO COM SUPERFÍCIE UNIFORME E LISA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA,	CAIXA	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	GRANDE FLEXIBILIDADE E MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR, NÃO FAVORÁVEL AO CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS. AGULHA ½, CIRCULAR, TRIANGULAR, DE MÍNIMO 2CM CAIXA COM NO MÍNIMO 36 FIOS		
32	VICRIL 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS. CAIXA COM NO MÍNIMO 36 FIOS	CAIXA	130
33	TUBO DE SILICONE 202 MÉDIO: TUBO DE SILICONE 202 5X10MM APRESENTANDO PAREDE LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE, COM ELEVADA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTENCIA À TRAÇÃO ESTERILIZAVELA VAPOR EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 METROS.	ROLO	200

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

SUSTENTABILIDADE

Visando à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Id	Solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).
3	Aquisição dos itens através de licitação própria.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada.</p> <p>A prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos correlatos, por meio de implantação e operação de solução informatizada, objetiva atingir resultados satisfatórios e bastantes resolutivos para a aquisição, distribuição e estoque dos medicamentos e insumos necessários aos usuários do serviço de saúde pública da rede municipal consorciada.</p> <p>Esta contratação possibilitará a obtenção de grandes avanços na gestão das atividades relacionadas à assistência farmacêutica e de saúde exercidas pelos municípios, e visa, em resumo, propiciar maior eficiência na coordenação e no desenvolvimento de tal tarefa, diminuindo os riscos do desabastecimento de medicamentos e insumos nas unidades de saúde que atendem a população da região.</p>
2	<p>Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).</p> <p>O Consórcio tem o objetivo de aperfeiçoar a eficiência dos serviços de saúde, através do Sistema de Compra Compartilhada. Por meio desse procedimento operacional do consórcio, é viabilizada a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, entregues aos municípios consorciados e conveniados.</p> <p>Com a união dos municípios integrantes, o consórcio consegue realizar compras em maior escala, o que resulta em preços mais vantajosos e melhores condições de negociação com fornecedores. Isso possibilita uma economia significativa para os municípios envolvidos, além de garantir o abastecimento adequado de medicamentos e materiais essenciais para a saúde da população.</p>
3	<p>Aquisição dos itens através de licitação própria na forma de registro de preço</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

Comparativos das soluções	
Descrição	Valor da Contratação
Solução 1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing	Não foi possível mensurar o valor deste tipo contratação, houve tentativa de cotação sem êxito
Solução 2 Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio CISREC).	Foi solicitado, porém PE do consórcio foi realizado através de tabela Simpro, desta forma não conseguimos cotação.
Solução 3 Aquisição eventual ou futura de 33 itens cotados em portas compras publicas e banco de preço	R\$ 1.834.984,0500

Os Valores foram convertidos para a unidade de medida solicitada. A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado. Nesta solução o objeto será contratado através de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Haja vista que esta é melhor opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas do Setor de Assistência Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTI- DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 18ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLOTÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001 E ALTERAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UN	5.000	24,7550	123.775,0000
2.	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ ALIMENTAÇÃO ENT. PONTA CRUZ. EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ESPECIAL EM CRUZ COM TAMPA PROTETORA . EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDAS NA COR ROXA; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONDA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO. MACROGOTAS, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDONA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR O FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE MANUSEIO E FLUXO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 40 (QUARENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DE DIETAS ENTERAIS, AS QUAIS	UN	3.000	36,4450	109.335,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS DIETAS EXISTENTES NO MERCADO E SEUS RESPECTIVOS ADAPTADORES UTILIZADO PARA ADAPTAR EQUIPO COM PONTA TIPO CRUZ (SEM CUSTO ADICIONAL).				
3.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 20(VINTE) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UN	2.000	35,5700	71.140,0000
4.	CATGUT SIMPLES 2,0: FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO COMPIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULOCILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30MM , ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	450	107,4050	48.332,2500
5.	CATGUT SIMPLES 3,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA , COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	112,1100	22.422,0000
6.	CATGUT CROMADO 2,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300	127,8400	38.352,0000
7.	CATGUT CROMADO 4,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 20MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400	118,9600	47.584,0000
8.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 2, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	600	60,4900	36.294,0000
9.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 3, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000	72,3000	216.900,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 4 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000	67,0800	201.240,0000
11.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 5 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400	76,5400	30.616,0000
12.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 6 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	4.000	50,0400	200.160,0000
13.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200	55,3250	11.065,0000
14.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450	49,5000	22.275,0000
15.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450	49,8100	22.414,5000
16.	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200	58,1200	11.624,0000
17.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 5 -0, AG 1,5 CM. SUTURA INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON) 5-0 45CM, COM AGULHA DE 1,5CM P15, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO PARA FECHAMENTO DE PELE, SUTURA INCOLOR. O NYLON É UMA SUTURA BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE MONÔMEROS DIFERENTES DE POLIAMIDA PURA. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	71,3500	14.270,0000
18.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO FIO DE SUTURA , MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100	59,9400	5.994,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

19.	<p>NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 3 -0, AG 2,4 CM: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX.FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	100	60,7100	6.071,0000
20.	<p>NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 2 -0: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO INCOLOR, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	200	53,9850	10.797,0000
21.	<p>NYLON PRETO MONOFILAMENTO A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 1,5 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	300	60,5900	18.177,0000
22.	<p>NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3 -0: A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM 3/8 E 2,4 CM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 - FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 FIOS</p>	CAIXA	300	62,6300	18.789,0000
23.	<p>NYLON PRETA MONOFILAMENTO 2 -0 A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 2.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO</p>	CAIXA	300	68,4800	20.544,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	TIPO CORTANTE COM ½ E 3,0 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS				
24.	POLIPROPILENO 3-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDI CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS NDO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	70	76,2450	5.337,1500
25.	POLIPROPILENO 4-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDINDO MÍNIMO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	80	86,8400	6.947,2000
26.	SEDA COM AGULHA 2-0, 3,0 CM - PRETA, TRANÇADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM. AGULHA DE 3,0 CM, 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	250	60,6400	15.160,0000
27.	SEDA COM AGULHA 3-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANÇADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. FIO DE SUTURA - MATERI AL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM,	CAIXA	100	67,2000	6.720,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS				
28.	VICRIL 0-0: SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL PROCEDENTE DO BRASIL, ONDE NENHUM CASO DE BSE FOI REPORTADO. AS FITAS SÃO PURIFICADAS, TORCIDAS E POLIDAS ELETRONICAMENTE SOB CONTROLES DE FABRICAÇÃO RÍGIDOS, PROPORCIONANDO UM FIO COM DIÂMETRO UNIFORME E ÓTIMA RESISTÊNCIA DURANTE TODO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	1.200	250,7400	300.888,0000
29.	*VICRIL 1-0 :SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. OS FIOS DE SUTURA RECEBEM UMA COBERTURA FORMADA POR UMA MISTURA DE PARTES IGUAIS DO COPOLÍMERO DE POLIGLACTINA 370 (30% GLICOLIDA E 70% L-LACTIDA) COM ESTEARATO DE CÁLCIO.1 A SUTURA VICRYL REVESTIDA É INDICADA PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL, INCLUINDO USO EM PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, MAS NÃO É INDICADA PARA USO EM TECIDOS CARDIOVASCULARES E NEUROLÓGICOS.AGULHA DE 4 CM E CURVATURA DE ½. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	150	272,0000	40.800,0000
30.	*VICRIL 2-0 : A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX AGULHAS DE 4,0 CM E CURVATURA DE ½ CÍRCULO. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	200	299,1450	59.829,0000
31.	*VICRIL 3-0 :SUTURA DE ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, INERTE, DE POLIAMIDA PURA, MONOFILAMENTO COM SUPERFÍCIE UNIFORME E LISA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE FLEXIBILIDADE E MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR, NÃO FAVORÁVEL AO CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS. AGULHA ½,CIRCULAR, TRIANGULAR, DE MÍNIMO 2CM CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	130	259,2750	33.705,7500
32.	*VICRIL 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	130	329,9400	42.892,2000
33.	TUBO DE SILICONE 202 MÉDIO: TUBO DE SILICONE 202 5X10MM APRESENTANDO PAREDE	ROLO	200	72,6700	14.534,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE, COM ELEVADA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTENCIA À TRAÇÃO ESTERILIZAVELA VAPOR EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 10 METROS.				
---	--	--	--	--

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **Solução Viável de nº 3** se mostrou mais vantajoso por se a opção mais rápida para aquisição do objeto almejado. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de insumos e material médico, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

A referida solução atenderá a demanda institucional com amplitude, compatibilidade e especificidade tanto para atender as capacidades técnicas necessárias para operacionalizar com eficiência, garantindo continuidade das operações e a economicidade.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As condições fiscais e orçamentárias do Município fazem com que a **solução nº 3** Aquisição de insumos através de pregão eletrônico seja viável, pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de insumos e material médico: equipos, catgut, fios de sutura, lâminas e outros.

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto da contratação trata aquisição de insumos e material médico.

Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

Os insumos e materiais médicos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O endereço para as entregas será no Almojarifado Central, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreiro Comprida, em Santa Luzia, MG, nos dias úteis (de segunda-feira a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

sexta-feira, exceto feriados), no horário de 08h00min as 12h00min e de 13 às 16h30min

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela Contratação através de licitação própria, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

15. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Joice de Oliveira Campos

Cargo: Superintendente de Compras (Gerência de Licitações e Contratos)

Assinatura: _____

Nome: Soraia Barbosa Soares

Cargo: Coordenadoria de projetos e planejamento

Assinatura: _____

SORAIA BARBOSA

Assinado de forma digital por

SORAIA BARBOSA

SOARES:02814644

SOARES:02814644645

645

Dados: 2024.04.16 14:08:59

-03'00'

INTEGRANTE TÉCNICO



Documento assinado digitalmente

ANA CRISTINA BRAGA NEIVA

Data: 16/04/2024 13:31:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INTEGRANTE REQUISITANTE



Documento assinado digitalmente

SORAIA APARECIDA FERREIRA

Data: 16/04/2024 14:04:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE



Documento assinado digitalmente
ADO ALESSANDRO MARTINS
Data: 16/04/2024 12:54:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 38180

Santa Luzia, 16 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 014/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Destinação: Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, UPA de São Benedito.

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição insumos para atender o Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, UPA de São Benedito, nos termos das especificações constantes da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESEN TAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 18ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLOTOMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001 E ALTERAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UN	5.000	24,7550	123.775,0000
2.	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ ALIMENTAÇÃO ENT. PONTA CRUZ. EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ESPECIAL EM CRUZ COM TAMPA PROTETORA . EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDAS NA COR ROXA; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONDA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO. MACROGOTAS, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDONA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR	UN	3.000	36,4450	109.335,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR O FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE MANUSEIO E FLUXO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVENDO ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 40 (QUARENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DE DIETAS ENTERAIS, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS DIETAS EXISTENTES NO MERCADO E SEUS RESPECTIVOS ADAPTADORES UTILIZADO PARA ADAPTAR EQUIPO COM PONTA TIPO CRUZ (SEM CUSTO ADICIONAL).				
3.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLOTOMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 20(VINTE) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UN	2.000	35,5700	71.140,0000
4.	CATGUT SIMPLES 2,0: FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO , COMPIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA3/8,CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30 MM , ESTÉRIL.CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	450	107,4050	48.332,2500
5.	CATGUT SIMPLES 3,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA , COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	112,1100	22.422,0000
6.	CATGUT CROMADO 2,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300	127,8400	38.352,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.	CATGUT CROMADO 4,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTODA AGULHA 20MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400	118,9600	47.584,0000
8.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 2 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	600	60,4900	36.294,0000
9.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 3 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000	72,3000	216.900,0000
10.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 4 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	3.000	67,0800	201.240,0000
11.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 5 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	400	76,5400	30.616,0000
12.	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 6 , MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	4.000	50,0400	200.160,0000
13.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	200	55,3250	11.065,0000
14.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450	49,5000	22.275,0000
15.	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CAIXA	450	49,8100	22.414,5000
16.	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS	CAIXA	200	58,1200	11.624,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES				
17.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 5 -0, AG 1,5 CM. SUTURA INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON) 5-0 45CM, COM AGULHA DE 1,5CM P15, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO PARA FECHAMENTO DE PELE, SUTURA INCOLOR. O NYLON É UMA SUTURA BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE MONÔMEROS DIFERENTES DE POLIAMIDA PURA. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	71,3500	14.270,0000
18.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO FIO DE SUTURA , MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100	59,9400	5.994,0000
19.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 3 -0, AG 2,4 CM: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX.FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100	60,7100	6.071,0000
20.	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 2 -0: A SUTURA DE NYLON INCOLOR É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO INCOLOR, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	200	53,9850	10.797,0000
21.	NYLON PRETO MONOFILAMENTO A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO – FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 1,5 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300	60,5900	18.177,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.	NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3 -0: A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO – FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM 3/8 E 2,4 CM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300	62,6300	18.789,0000
23.	NYLON PRETA MONOFILAMENTO 2 -0 A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO – FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 2.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 3,0 CM DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	300	68,4800	20.544,0000
24.	POLIPROPILENO 3-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDI CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS NDO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	70	76,2450	5.337,1500
25.	POLIPROPILENO 4-0: A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. AGULHA 2,5 cm CIRCULAR 1/2 MEDINDO MÍNIMO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	80	86,8400	6.947,2000
26.	SEDA COM AGULHA 2-0, 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS	CAIXA	250	60,6400	15.160,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM. AGULHA DE 3,0 CM, 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS				
27.	SEDA COM AGULHA 3-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA: A SEDA CIRÚRGICA É UMA SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL OBTIDA DE MULTIFILAMENTOS TRANÇADOS ORIGINALIZADOS DO CASULO DA SEDA. OS FIOS SÃO SUBMETIDOS A UMA PROTAÇÃO E DESCOLAMENTO PARA ELIMINAR SUBSTANCIA ANTIGÊNICAS MINIMIZANDO A REAÇÃO TISSULAR. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, PRETA E AZUL. A SUTURA É REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE PARA REDUZIR A CAPILARIDADE. FIO DE SUTURA - MATERI AL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 FIOS	CAIXA	100	67,2000	6.720,0000
28.	VICRIL 0-0: SUTURA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL PROCEDENTE DO BRASIL, ONDE NENHUM CASO DE BSE FOI REPORTADO. AS FITAS SÃO PURIFICADAS, TORCIDAS E POLIDAS ELETRONICAMENTE SOB CONTROLES DE FABRICAÇÃO RÍGIDOS, PROPORCIONANDO UM FIO COM DIÂMETRO UNIFORME E ÓTIMA RESISTÊNCIA DURANTE TODO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	1.200	250,7400	300.888,0000
29.	*VICRIL 1-0 :SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. OS FIOS DE SUTURA RECEBEM UMA COBERTURA FORMADA POR UMA MISTURA DE PARTES IGUAIS DO COPOLÍMERO DE POLIGLACTINA 370 (30% GLICOLIDA E 70% L-LACTIDA) COM ESTEARATO DE CÁLCIO.1 A SUTURA VICRYL REVESTIDA É INDICADA PARA USO EM APROXIMAÇÃO E/OU LIGAÇÃO DE TECIDOS MOLES EM GERAL, INCLUINDO USO EM PROCEDIMENTOS OPTÁLMICOS, MAS NÃO É INDICADA PARA USO EM TECIDOS CARDIOVASCULARES E NEUROLÓGICOS. AGULHA DE 4 CM E CURVATURA DE ½. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	150	272,0000	40.800,0000
30.	*VICRIL 2-0 : A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E	CAIXA	200	299,1450	59.829,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX AGULHAS DE 4,0 CM E CURVATURA DE ½ CIRCULO. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS				
31.	*VICRIL 3-0 :SUTURA DE ORIGEM SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, INERTE, DE POLIAMIDA PURA, MONOFILAMENTO COM SUPERFÍCIE UNIFORME E LISA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE FLEXIBILIDADE E MÍNIMA REAÇÃO TISSULAR, NÃO FAVORÁVEL AO CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS. AGULHA ½,CIRCULAR, TRIANGULAR, DE MÍNIMO 2CM CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	130	259,2750	33.705,7500
32.	*VICRIL 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS. CAIXA COM NO MINIMO 36 FIOS	CAIXA	130	329,9400	42.892,2000
33.	TUBO DE SILICONE 202 MÉDIO :TUBO DE SILICONE 202 5X10MM APRESENTANDO PAREDE LISA E ESPESSURA UNIFORME,SEMI TRANSPARENTE,COM ELEVADA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTENCIA À TRAÇÃO ESTERILIZAVELA VAPOR EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MINIMO 10 METROS.	ROLO	200	72,6700	14.534,0000

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A duração inicial da contratação que decorre deste documento terá o prazo de 12 meses contados da publicação do Contrato a ser firmado a partir da licitação no DOM - Diário Oficial do Município conforme ditames do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5 O contrato/ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Exigência de Catálogo ou Amostra

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo de fábrica dos itens**. Caso os catálogos não sejam suficientes para análise conclusiva acerca da aderência do objeto ofertado em relação ao requisitado, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá solicitar a apresentação de amostra, que será analisada pelo corpo técnico da área demandante, sendo facultada a quaisquer interessados o acompanhamento da análise e de eventuais testes realizados pelo retro citado corpo técnico.

4.1.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido para apresentação da amostra, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada.

4.1.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) As certificações/ registro solicitadas
- b) Cumprimento da especificação do objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.7 O(s) exemplar(es) colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o raso na entrega.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da Entrega



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1.1 As entregas aconteceram de forma única em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues no Almojarifado de Central, situado endereço Av. VIII, nº 50, bairro Frimisa, neste município de Santa Luzia, MG. Após a emissão da ordem de fornecimento a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para entrega do item.

5.2 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2. A garantia dos produtos adquiridos por intermédio do Pregão decorrente deste Termo de Referência deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contra defeitos de fabricação, de acordo com CDC (Código de Defesa do Consumidor), contados da data de recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato, comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal 3.526, de 11 de Fevereiro de 2020.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a se efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-e de correção monetária.

7.3.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.4 Índice de Reajuste Contratual

7.4.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 Qualificação Econômico-Financeira

10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. Qualificação Técnica

11.1 Qualificação Técnico-Operacional

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.1.2. Para fins da comprovação de qualificação técnica a licitante deverá apresentar, ainda:

11.1.2.1 Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98. Quando for o caso.

11.1.2.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso.

11.2.3 Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde e ou Ministério do Trabalho publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro. Quando for o caso

11.1.2.4 Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar a comprovação da desnecessidade de registro de cada item licitado.

11.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.1.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.1.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971; 12.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.1.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.1.8 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.1.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.1.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1.11 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.834.984,0500 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. Adequação Orçamentária

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 1621 - FICHA: 1298

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005. 10.302.2051.2166

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500 - FICHA: 1326



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Luzia, 10 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

ADO ALESSANDRO MARTINS

Data: 11/04/2024 14:25:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde
Santa Luzia- MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Saúde
MAPA DE RISCOS

Seguindo orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, para DFD 02/2024.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO 01 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando problemas nas atividades previstas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimento suficiente para elaboração do descritivo do objeto	Coordenação Assistência Farmacêutica	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Designar membros com mais experiência em contratações	Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde	

RISCO 02 – ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADOS

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a pesquisa de preços de acordo com a IN 065/2021	Coordenadoria de Compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	Gerência de Licitações e Contratos	

RISCO 03 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRUSTRADA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	--------------------------------	---	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Saúde

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divulgação nos jornais oficiais e no site do município, no PNCP e enviar comunicado para os fornecedores locais.	Gerência de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Repetir a licitação.	Gerência de Licitações e Contratos

RISCO 04 – FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONTRATADA

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Inexecução contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados/compatíveis ao objeto licitado	Gerência de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação	Gerência de Licitações e Contratos

RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS

SORAIA BARBOSA
SOARES:02814644645

Assinado de forma digital por
SORAIA BARBOSA
SOARES:02814644645
Dados: 2024.04.16 14:49:42 -03'00'

Soraia Barbosa Soares
Coordenadoria de Projetos e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde